

RESOLUÇÃO Nº 183/90

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO, no uso das
suas atribuições,

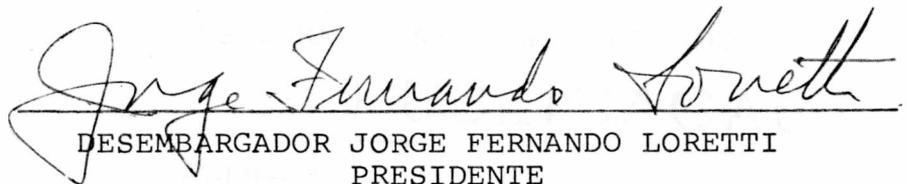
CONSIDERANDO que através da Resolução nº 182 ,
de 14 do corrente mês, este Tribunal designou Juízes incumbidos
da Fiscalização da Propaganda Eleitoral nos Municípios com mais
de uma Zona Eleitoral.

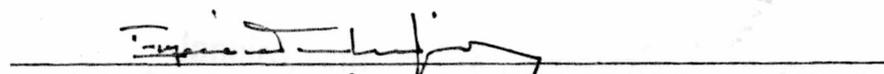
CONSIDERANDO a necessidade de substituir o
Juiz da 86a. Zona Eleitoral - São Gonçalo - tendo em vista inú-
meras atribuições do seu titular na Vara de Menores daquela Co-
marca, a complexidade e a amplitude do pleito a ser realizado
em 03 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E

Designar o Juiz da 69a. Zona Eleitoral - São
Gonçalo, Dr. JOSÉ GONÇALO RODRIGUES, para exercer as funções
de Coordenador da Propaganda Eleitoral, em substituição ao Juiz
da 86a. Zona Eleitoral, Dr. CARLOS ALBERTO PONCE DE LEON, caben-
do-lhe cumprir as atribuições da Resolução nº 182, de 14 deste
mês.

Sala de Sessões, 21 de maio de 1990


DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO LORETTI
PRESIDENTE


DESEMBARGADOR EUGÊNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD
VICE-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 183/90

Eduardo Sócrates Castanheira Sarmiento

JUIZ EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

F. Zveiter

JUIZ LUIZ ZVEITER

Fernando Setembrino Marquez de Almeida

JUIZ FERNANDO SETEMBRINO MARQUEZ DE ALMEIDA

Alberto Nogueira

JUIZ ALBERTO NOGUEIRA

Valéria Garcia da Silva Maron

JUIZA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON

Alcir Molina da Costa

ALCIR MOLINA DA COSTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PUBLICAÇÃO

Publicado no D. O. - parte III - do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1990
pág 86

NP/gm.